



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 1490/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às quinze horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria, Vânia Teixeira de Lemos Araujo e Marilene Aparecida de Oliveira Lima Lopes, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Tendo em vista a instabilidade da internet foi aguardado para início da sessão às quinze horas e dez minutos. Ato contínuo os membros da COPEL disponibilizaram as propostas lacradas conforme última sessão, para certificação da inviolabilidade da mesma, o que foi confirmada pelos presentes. Na sequência, o envelope contendo a proposta da licitante habilitada, conforme o laudo de julgamento, qual seja: **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.815/0001-90, foi aberto e rubricado, pelos membros da COPEL com a proposta no valor total de R\$ 207.074,01 (Duzentos e sete mil e setenta e quatro reais e um centavos). Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento das propostas apresentadas, a Presidente da COPEL decide encerrar a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às 15h14minutos, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Prefeitura de

TREMEMBÉ